



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.271/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.1.057–AQUISICAO EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	ERSABS	150.000,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	1.500,00
TOTAL			151.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das disponibilidades a seguir especificadas:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, Vínculo ERSABS - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.000,00;

II - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.08.10.301.0005.1.003 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	155	102	1.500,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de janeiro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal